



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CAO/10/2021

ATA de Registro de Preço celebrada entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS EIRELI ME, para fornecimento de materiais/produtos e/ou serviços conforme detalhado nas Cláusulas abaixo, durante a vigência da presente Ata.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Órgão Gestor), autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS EIRELI ME (Detentora da Ata), com sede na RUA NEREU RAMOS 913, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 07038642000129. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). REINALDO ANGELO WAGNER inscrito no CPF sob o nº 04593924928, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/01252021 e Pregão Presencial para Registro de Preços n.º PR10/2021 mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

Itens	UN	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
00001	UN	Abraçadeira de nylon ¾	80,00	0,59
00003	UN	Abraçadeira nylon 100/2mm	1.000,00	0,04
00004	UN	Abraçadeira nylon 600/10mm	200,00	1,13
00005	UN	Adaptador Condulete ¾ encaixe simples	80,00	0,80
00006	BR	Barra de Trilho DIM, liso (sem perfurações), em aço galvanizado. 35mm de espessura x 7,5mm x 2m compr	5,00	19,20
00009	UN	Base e fotocélula	15,00	26,00
00010	UN	Borne de passagem 2,5mm, tipo mola, para trilho DIN.	150,00	3,80
00011	UN	Borne de passagem 06mm, tipo mola, para trilho DIN.	100,00	6,77
00012	UN	Borne de passagem 10mm, tipo mola, para trilho DIN, azul.	30,00	6,78
00013	UN	Borne de passagem 10mm, tipo mola, para trilho DIN, Cinza.	100,00	6,78
00014	UN	Borne de passagem 10mm, tipo mola, para trilho DIN, verde e amarelo.	30,00	6,78
00022	MT	Cabo pp 4x2,5mm (metro)	100,00	9,70
00023	UN	Caixa condulete de 06 furos	30,00	5,00
00024	UN	Caixa de montagem pvc, com tampa opaca 30x20x45 (Centímetros).	3,00	151,67
00025	UN	Caixa metálica (tipo painel) para abrigo de válvulas redutoras de pressão - VRP,	5,00	1.703,33
00027	UN	Chave bóia para controle de nível inf. e sup. 220v 60hz 15a	15,00	31,00
00028	UN	Conector macho para seal tubo 1" pol	10,00	15,00
00030	UN	Disjuntor monofásico 16A curva C Modelo Din (modelo Siemens, Weg, Schneider)	16,00	7,20
00031	UN	Disjuntor monofásico 10A (modelo Siemens, Weg, Schneider)	6,00	7,20
00033	UN	Disjuntor motor Trifásico com ajuste de 16 à 25 A (modelo Siemens, Weg, Schneider, digimec)	4,00	220,00
00034	UN	Disjuntor motor Trifásico com ajuste de 6 à 16 A (modelo Siemens, Weg, Schneider, digimec)	4,00	205,00
00035	UN	Disjuntor Tetra polar DR 63 A 30ma	6,00	205,00
00036	UN	Disjuntor trifásico (Tripolar) 32A curva C Modelo Din (modelo Siemens, Weg, Schneider)	4,00	42,00
00037	UN	Disjuntor trifásico (Tripolar) 50A curva C Modelo Din (modelo Siemens, Weg, Schneider)	2,00	42,00
00038	UN	DR tetra polar 63A 30ma (marca de referência: SIBRATEC)	6,00	129,60
00039	MT	Eletroduto tipo condulete PVC 3/4 (metros)	60,00	5,00
00040	MT	Fio flex 10mm 750v.	80,00	10,40
00041	MT	Fio flex 6mm 750v.	80,00	6,26
00042	MT	Fio flexível 1mm 750v.	1.000,00	0,93
00043	UN	Fita Isolante 18mm x 0,13mm (largura X espessura) rolo com no mínimo 20 metros de comprimento.	100,00	5,00
00048	UN	Isolador Epóxi diâmetro 50mm (altura) x 50 mm	30,00	19,00
00049	UN	Lâmpada de led cor branca 15W E27.	40,00	12,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CAO/10/2021

00050	UN	Lâmpada de led cor branca 22x22 18 watts, alumínio 6500K de sobrepor, Tipo luminária Plafon.	30,00	34,50
00051	UN	Manopla 3 posições 2NA , para comando liga, contato NA, contato 10 A em 220 Vca,	30,00	20,00
00055	UN	Painel tipo armário com 01 porta com no mínimo as seguintes dimensões:	1,00	3.000,00
00056	UN	Painel tipo armário com 01 porta com no mínimo as seguintes dimensões:	2,00	1.500,00
00058	UN	Plug macho para extensão 10/20 amperes	20,00	5,00
00059	UN	Prensa cabo ½" pol	100,00	2,80
00063	UN	Refletor Led 150w IP 66	20,00	199,77
00064	UN	Relé de nível 220v (modelo Siemens, Weg, Schneider, digimec)	6,00	190,00

Sub-cláusula Segunda: Sendo o fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra. A solicitação dos Produtos/Serviços será de acordo com as necessidades do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: O objeto da presente Ata não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor da Ata à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Sub-cláusula quarta: A contratação efetiva/Pedido será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O prazo de vigência da presente Ata inicia-se em 26/05/2021 vigorando até 26/05/2022.

CLÁUSULA III - DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE pagará os valores estipulados na planilha da subcláusula primeira, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, análise e aceite dos Produtos/Serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Os Produtos/Serviços deverão ser entregues mediante as solicitações do SIMAE, com frete e descarga a cargo do fornecedor (quando for o caso), conforme especificações estipuladas no Edital de Registro de Preços.

Sub-cláusula Primeira: O prazo para entrega dos Produtos/Serviços será de acordo com as regras estipuladas no Edital de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

A detentora da Ata estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 16), do Edital de Registro de Preços, nos casos de descumprimento das condições de entrega.

CLÁUSULA XIII - DA SUBORDINAÇÃO.

A presente Ata fica subordinada às condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços, na proposta comercial da licitante, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA

Sub-cláusula Primeira: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SIMAE, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata
- b) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sub-cláusula Segunda: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da direção do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com ciência de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Sub-cláusula Quarta: Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

Sub-cláusula Quinta: A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV - DO FORO.



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOMINGOS OMIZOLLO, Nº 477
CAPINZAL E OURO
C.N.P.J: 82.782.079-0001/14

SC
Telefone: 04935551107

CEP : 89.665-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CAO/10/2021

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal, SC, 26 de maio de 2021.

Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Detentor da Ata:

Sidnei Penzo
Diretor Geral

REINALDO ANGELO WAGNER
Procurador

Testemunhas

Edilson S. Vilarino
CPF nº: 017.459.929-36

Francieli da Rosa
CPF nº: 040.951.909-06